



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata da reunião para julgamento dos documentos de habilitação, apresentados ao **Edital de Credenciamento nº 376/2021** destinado ao **credenciamento de empresas para execução de obras de pavimentação em paver retangular de concreto, pela iniciativa privada, em vias públicas do Município de Joinville de acordo com o disposto na Lei Municipal n.º 3.795 de 29/09/1998, e DECRETO N.º 43.664, de 03 de agosto de 2021 que regulamenta e institui o Programa de Pavimentação Comunitária**. Aos 04 dias de março de 2022, reuniram-se na Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 040/2022, composta por Aline Mirany Venturi Bussolaro, Cláudio Hildo da Silva e Richard Delfino de Araújo, sob a presidência da primeira para julgamento dos documentos de habilitação abertos nas sessões públicas realizadas em 24 de janeiro de 2022 e 16 de fevereiro de 2022. Participantes: **JW Pavimentações Ltda** (documento SEI nº 0011733608) e **MAC Construtora Eireli** (documento SEI nº 0011982992). Após análise dos documentos a Comissão passa a fazer as seguintes considerações: **JW Pavimentações Ltda**, apresentou a Certidão Negativa de Débitos Federais válida até 06/12/2021 e a Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial (SAJ) com validade até 03/01/2022, ou seja, todos fora do prazo de validade para o presente certame. Entretanto, considerando o disposto no subitem 7.2.5 do edital: *"O Presidente poderá durante a sessão verificar a regularidade dos documentos disponíveis para consulta on-line exigidos no subitem 6.3, que não forem previamente apresentado(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentados vencidos ou positivos"*, a Comissão emitiu a Certidão Negativa de Débitos Federais com validade até 19/07/2022 e a Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial (SAJ) válida até 24/03/2022, documentos SEI nº 0012128260 e 0011734433. Portanto, a empresa atende as exigências do subitem 6.3 alíneas "e" e "j" do edital. Foi constatado que a participante não apresentou a Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial (Eproc). Entretanto, considerando o disposto no subitem 7.2.5 do edital, a Comissão emitiu a referida certidão, documento SEI nº 0011734433. Portanto, a participante atende a exigência do subitem 6.3, alínea "j", do edital. Com o objetivo de obter esclarecimentos para o julgamento dos documentos de habilitação apresentados para participação do processo licitatório de credenciamento em epígrafe, com amparo no art. 43, § 3º da Lei 8666/93: *"É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta."*, a Comissão, através do Ofício SEI 0011927113 solicitou manifestação da empresa acerca dos seguintes apontamentos: **a)** O documento "Declaração que não possui atividade estadual", foi apresentado sem assinatura e de forma incompleta. **b)** Não foi apresentada a Certidão de Acervo Técnico, exigido no subitem 6.3, alínea "m" do edital. **c)** Quanto ao Atestado de Capacidade Técnica apresentado pela empresa, este está datado de 10/01/2022 e assinado pelo Sr. Osmar Vicente, intitulado Subprefeito. Contudo, em consulta ao Portal da Transparência deste Município, verificou-se que o Sr. Osmar Vicente não faz mais parte do quadro funcional da Prefeitura de Joinville desde 03/04/2020. Deste modo, solicitou-se manifestação da empresa quanto ao atestado de capacidade técnica apresentado e apresentação de novo atestado. **d)** Considerando que o contrato de prestação de serviços firmado entre a empresa JW Pavimentações Ltda e o engenheiro civil Sr. Rafael Costa da Silva em 01/06/2020, registrando na cláusula 2 que *"A vigência do presente contrato será de doze meses a contar da data desse contrato."* Deste modo, solicitou-se manifestação da empresa quanto a vigência do contrato de prestação de serviços ou a apresentação de documento que atenda ao subitem 6.3, alínea "p" do edital. Sendo assim, visando o julgamento dos documentos, foi estabelecido o prazo máximo de até **14/02/2022**, para que fosse apresentada a manifestação acerca do objeto da diligência. Todavia, transcorrido o prazo disposto na diligência, não foi apresentada manifestação da empresa. Ainda quanto ao atestado de capacidade técnica apresentado, foi também promovida diligenciada à Subprefeitura da Região Sudoeste - SPSO, através do Memorando SEI

nº 0011790396/2022, a fim de esclarecer a emissão do documento. Em resposta, a Subprefeitura assim manifestou-se: "(...) informamos que a partir de 8 de fevereiro de 2021, a função de Subprefeito foi Substituído por Gerente e no que se refere a data em questão 10/01/2022, o Gerente da Subprefeitura da Região Sudoeste era o Senhor Cláudio Habitzteuer; o que torna o Atestado de Capacidade Técnica, na página 43 do anexo, irregular.", conforme Memorando SEI Nº 0011894763/2022 - SPSO.NAD. Deste modo, os documentos apresentados pela empresa não atendem as exigências do subitem 6.3, alíneas "c", "m", "n" e "p" do edital. **MAC Construtora Eireli**, a empresa apresentou um documento chamado Consulta Pública ao Cadastro do Estado da Bahia para comprovar que não tem inscrição estadual (ICMS), entretanto, não foi possível autenticar este documento. Desta feita, a Comissão consultou no sítio eletrônico da Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia, o referido documento, documento SEI nº 0011982995, atendendo assim ao exigido no subitem 6.3, alínea "c" do edital. Diante disso, a Comissão decide **INABILITAR**: JW Pavimentações Ltda. E **HABILITAR**: MAC Construtora Eireli. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Aline Mirany Venturi Bussolaro
Presidente da Comissão de Licitação

Cláudio Hildo da Silva
Membro da Comissão de Licitação

Richard Delfino de Araújo
Membro da Comissão de Licitação



Documento assinado eletronicamente por **Aline Mirany Venturi Bussolaro, Servidor(a) Público(a)**, em 04/03/2022, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Hildo da Silva, Servidor(a) Público(a)**, em 04/03/2022, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Richard Delfino de Araujo, Servidor(a) Público(a)**, em 04/03/2022, às 16:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012145131** e o código CRC **DD2AB03E**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br